



Direito dos Contratos III
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
6 de Janeiro de 2022

Tópicos de correcção

I

- 1. Pronuncie-se quanto aos direitos de António relativamente a Bernardo (4 valores).**
 - 1.1. O aluno deve qualificar o contrato como de compra e venda e identificar o problema aqui em causa como uma compra e venda de um bem onerado.
 - 1.2. O aluno deve tomar posição quanto à existência de erro ou dolo.
 - 1.3. O aluno deve apresentar os direitos de António: anulação e indemnização.
 - 1.3.1. Relativamente à anulação, é necessário, além da aplicação do disposto no art. 905.º, demonstrar os requisitos do erro ou do dolo para que a resposta esteja completa.
 - 1.3.2. Quanto à indemnização, a resposta deve conter a aplicação cumulativa dos artigos 908.º/909.º (consoante a posição adoptada quanto ao ponto 1.2 *supra*) e 910.º, bem como a aplicação desses artigos aos montantes pedidos pelo António.
 - 1.3.3. Atenta a opção de António pela convalescença do contrato, uma resposta em que o aluno opte pela anulação como solução, não será considerada inteiramente correcta.
 - 1.3.4. O aluno deve problematizar a possibilidade de, neste caso, ser arbitrada uma indemnização por danos não patrimoniais.

- 2. Pronuncie-se quanto aos direitos de Celeste relativamente a António e a Bernardo (3 val).**



Direito dos Contratos III
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
6 de Janeiro de 2022

- 2.1. O aluno deve qualificar o contrato entre Celeste e António como uma doação.
 - 2.2. O aluno deve afastar qualquer responsabilidade de António, nos termos do art. 957.º.
 - 2.3. Sendo Bernardo terceiro em relação a Celeste, Bernardo só responde nos termos do art. 483.º. O aluno deve afastar a responsabilidade por falta de verificação dos respectivos requisitos.
 - 2.4. [Está errada a aplicação do disposto no artigo 956.º à relação entre Celeste e António. Trata-se de um erro grave, pois supõe o desconhecimento da noção de penhora]
3. **Comente a seguinte orientação: *A venda de uma fracção em propriedade horizontal sem licença de utilização, não constitui venda de coisa defeituosa, conforme previsto nos artigos 913.º e segs. do Cód. Civil, mas cumprimento imperfeito, por parte do vendedor, da obrigação de entrega. Tal imperfeito cumprimento, ou cumprimento defeituoso, é causa da obrigação de indemnizar, nos termos dos artigos 798.º e segs., Cód. Civil.*** (3 valores).
- 3.1. O aluno deve enquadrar a frase na problemática da fronteira entre a compra e venda de coisa defeituosa e a categoria geral do cumprimento defeituoso;
 - 3.2. O aluno deve tomar posição quanto às diferenças entre as duas figuras e, em função disso, resolver o problema da compra e venda de uma fracção autónoma sem licença de utilização;
 - 3.3. É igualmente ajustado discutir a fronteira entre a compra e venda de coisas defeituosas e a compra e venda de bens onerados – ainda que esse não seja o foco da pergunta.



Direito dos Contratos III
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
6 de Janeiro de 2022

II

4. *Quid iuris?* (4 valores)

- 4.1. O aluno deve identificar o caso como uma empreitada de consumo, sujeita ao DL 84/2021, de 18 de Outubro (admite-se a aplicação do DL 67/2003, atendendo a que a hipótese não nos diz qual a data, entre Novembro de 2021 e Janeiro de 2022, em que o contrato entre Dário e Etc. foi celebrado).
- 4.2. O aluno deve identificar a mora do devedor e as duas desconformidades presentes no caso.
- 4.3. O aluno deve apresentar os direitos de Dário relativamente às desconformidades.
- 4.4. O aluno deve tomar posição relativamente à opção de Dário pela correcção dos defeitos por terceiro.
- 4.5. Perante os pedidos indemnizatórios, o aluno deve aplicar o regime do Código Civil, conjugando-o com o da empreitada de consumo, e concluir quanto à (im)procedência de cada um dos pedidos de Dário.

III

5. Comente a seguinte frase: “*Ao cumprimento defeituoso do contrato de prestação de serviços aplica-se, directamente ou por analogia, o regime da empreitada*”. (3 valores)

- 5.1. O aluno apresentar a sua posição acerca do regime do cumprimento defeituoso dos contratos de prestação de serviços que não a empreitada.
- 5.2. São aceites várias posições, dependendo da respectiva justificação.



Direito dos Contratos III
Mestrado em Direito e Prática Jurídica
6 de Janeiro de 2022

- 5.3. A apresentação de posições sem que o aluno apresente qual a que entende correcta e porquê, é menos valorizada.
6. **Qual o prazo de prescrição do direito ao ressarcimento de danos *extra rem* resultantes do cumprimento defeituoso de um contrato? (3 valores)**
- 6.1. O aluno deve distinguir, explícita ou implicitamente, os danos *extra rem* dos danos *circa rem*.
- 6.2. O aluno deve tomar posição quanto ao enquadramento dos danos *extra rem* e, em função disso, opção pelo prazo prescricional correspondente.
- 6.3. A apresentação de posições sem que o aluno apresente qual a que entende correcta e porquê, é menos valorizada.